



EDITAL N° 40/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de profissionais aos cargos de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor de Português, Professor de Geografia Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista, conforme disponibilidade de vagas indicada neste edital ou cadastro reserva.

O Município de Humaitá, inscrito no **CNPJ** sob nº 87.613.139/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor **LUIZ CARLOS SANDRI**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais para os **CARGOS** de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor de Português, Professor de Geografia Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, conforme normas estabelecidas neste Edital, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada para tanto.

1.2 Para as Funções de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Professor de Português, Professor de Geografia Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista, a seleção realizar-se-á mediante Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, bem como as legislações pertinentes à área de atuação.

1.3 Os conteúdos previstos para os cargos desse Processo Seletivo, constam no Anexo II, deste Edital.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.5 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no painel da Prefeitura Municipal, no site oficial do município e no Diário Oficial da Famurs.

1.6 Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Painel de Publicações Oficiais do Município de Humaitá, e em meio eletrônico, através do site: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/edital/

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 Constam no quadro abaixo a função, a(as) vaga(as), a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada ao cargo:



MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ
PODER EXECUTIVO

Função	Vagas	RT	Formação Mínima	Vencimentos
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	01	20h	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.377,56
Professor de Português	Cadastr o Reserva	20h	Licenciatura em Letras	R\$2.377,56
Professor de Geografia	Cadastr o Reserva	20h	Licenciatura em Geografia	R\$2.377,56
Assistente Social	01	35h	Ensino Superior em Assistência Social e Habilitação legal para o exercício do cargo	R\$3.971,05
Psicólogo	01	35h	Ensino Superior em Psicologia e Habilitação legal para o exercício do cargo	R\$3.971,05
Nutricionista	Cadastr o Reserva	40h	Ensino Superior em Nutrição e Habilitação legal para o exercício do cargo	R\$3.971,05

2.2 A descrição sintética e descrição analítica do cargo encontram-se no Anexo III deste edital.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.7 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente e legislação própria do cargo e ou função.

3.DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O período de inscrições será entre os dias **04 a 11 de novembro 2025**.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na Prefeitura



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PODER EXECUTIVO

Municipal, Avenida João Pessoa, nº 414, centro, Humaitá-RS, das 8h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

3.3 As inscrições serão conferidas pela Comissão designada para acompanhar a execução do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso dos citados acima.

3.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.7 A inscrição será homologada após conferência das inscrições.

4.REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar a inscrição dentro do prazo indicado no item 3.1.

4.2 Preencher a Ficha de inscrição (em anexo) e entregá-la à administração devidamente assinada.

4.3 Anexar cópia de documento de identificação com foto e CPF, mediante apresentação de documento original ou cópia autenticada.

4.4 Quando o candidato aprovado for chamado para contratação, deverá apresentar os documentos originais ou às cópias autenticadas em cartório, para que o setor responsável possa realizar os procedimentos à contratação.

4.6 Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

5.HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico, no prazo de 1 (um) dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 1(um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3 No prazo de 1(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3 .1 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1(um) dia, após a decisão dos recursos.

6.DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO SORTEIO

6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital conterá etapa única, sendo ela consistente em uma PROVA OBJETIVA para cada cargo.

6.2 A aplicação da prova objetiva para os cargos de que trata este edital, **acontecerá no dia 18 de novembro de 2025, às 19 horas, tendo por local a Escola Fernando Ferrari, situada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 243, centro, na cidade de Humaitá/RS.**

6.3 A aplicação das provas será simultânea para todos os cargos, no mesmo horário e local, sendo que todas terão duração máxima de 02 (duas) horas.

6.4 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.



**MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ**
PODER EXECUTIVO

6.5 Na prova objetiva, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta para responder a prova.

6.6 É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais ou aparelhos eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

6.7 Os três últimos candidatos terão que ficar até o final do processo de aplicação da prova, devendo acompanhar o fechamento e assinar os documentos que ficarão lacrados para posterior identificação das provas após o envio do resultado ela empresa.

6.8 Os celulares, relógio e demais itens vedados durante a realização da prova, deverão ficar desligados e acondicionados em embalagens plásticas com fechamento.

6.9 Os candidatos não poderão levar a prova consigo ao final, levarão para correção um canhoto com as respostas.

7.DAS PROVAS E SEUS PESOS:

7.1 Haverá prova escrita para os cargos descrito no item 1.2 deste Edital.

7.2 As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no Anexo II deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada cargo e suas atribuições, e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3 Para todos os cargos descritos no item 1.2, a seleção realizar-se-á mediante etapa única consistente em Prova Objetiva, conforme quadro abaixo.

7.4 A prova objetiva para todos os cargos será composta de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

7.5 O peso total da Prova Objetiva para todos os cargos será de 100 (cem) pontos.

7.6 Segue, abaixo, quadro descritivo com a distribuição do número de questões e pontuações da prova objetiva para todos os cargos:

7.6.1 CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo/legislação	10	4.5	45
TOTAL	30	-	100

7.6.2 CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30



MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ
PODER EXECUTIVO

Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo/legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

7.6.3 CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo.	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

7.6.4 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo.	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

7.6.5 CARGO: PSICÓLOGO

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo.	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

7.6.6 CARGO: NUTRICIONISTA



MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ
PODER EXECUTIVO

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo.	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

7.7 Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 50 pontos na prova objetiva**.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O cronograma de divulgação dos resultados, encontra-se no Anexo I deste Edital.

8.2 Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se julgar prejudicado pelo resultado do gabarito e da prova objetiva terá o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação dos mesmos, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

9.2 O candidato terá disponibilizada vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação, dentre os candidatos aprovados, se dará pela obtenção da maior nota, seguindo-se em ordem decrescente.

10.2 A divulgação do Edital com a Classificação Preliminar das Provas será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Humaitá-RS e pelo site https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/edital/

11.2 No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de Homologação Final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

11.2.1 A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;

11.2.2 Maior pontuação na prova de português;

11.2.3 Candidato mais idoso;

11.2.4 Sorteio Público que ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, se estes tiverem interesse em se fazer presentes, os quais



MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ
PODER EXECUTIVO

serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de um dia útil da realização do sorteio.

11.3 O Edital de **HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL** será divulgado no dia **03 de dezembro de 2025**, após a análise dos recursos, no mural da Prefeitura Municipal de Humaitá –RS e no site oficial.

11.4 A chamada dos candidatos classificados obedecerá à respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação Final.

12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Após homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, mediante autorização legislativa dos cargos e das vagas, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.2 Para os cargos constantes neste Edital o Nomeado deverá apresentar a seguinte documentação:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade exigida para o respectivo Cargo;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo

Município;

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- PIS/PASEP;
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 foto 3x4
- Demais documentos que o município vier a exigir.

12.4 A convocação do candidato classificado será realizada de forma individual e pessoal, por telefone, e-mail ou meio de contato informado na inscrição, bem como através das publicações oficiais no Mural da Prefeitura.

12.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.6 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, por igual período.

12.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PODER EXECUTIVO

12.9 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.10 A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do art. 37, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

13.2 A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4 Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.5 A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/edital/ sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.8 Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Cronograma

Anexo II – Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo

Anexo III – Descrição Sintética e Analítica das Funções.

Anexo IV – Ficha de inscrição

Anexo V – Modelo de Ficha de Recurso

Humaitá 04 de Novembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se na data supra:

MAIKON GUTH MODESTO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ
PODER EXECUTIVO

Anexo I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

Etapas do Processo Seletivo	DATAS
Publicação do Edital.	04/11/2025
Inscrições	04 a 11/11/2025
Publicação do Edital das Inscrições preliminares e atendimentos especiais.	12/11/2025
Recurso contra indeferimentos das inscrições e atendimentos especiais.	13/11/2025
Resultado dos recursos e publicação do edital de Homologação Final das inscrições.	14/11/2025
Aplicação da prova objetiva – 19h início da prova.	18/11/2025
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva.	19/11/2025
Período de recursos em face do gabarito oficial.	20/11/2025
Resultado dos recursos em face do gabarito oficial e publicação do resultado provisório da prova objetiva.	24/11/2025
Período de recursos em face das notas do resultado provisório.	25/11/2025
Resultado dos recursos contra as notas do resultado provisório.	27/11/2025
Publicação do resultado definitivo e Homologação Final do Processo Seletivo Público, não havendo necessidade de sorteio público.	28/11/2025
Havendo empate, sendo necessária realização de sorteio público, nesta data será realizada a convocação.	01/12/2025
Realização de sorteio, se for necessário.	02/12/2025
Publicação do resultado definitivo e Homologação Final do Processo Seletivo Público após as definições por sorteio público.	03/12/2025

PCI Concursos